



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 86

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1968

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.635, de 21 de dezembro de 1966, 60.263 de 23.2.67 61.049, de 21.7.67, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete de que trata a Exposição de Motivos do M.V.O.P. nº 102 de 2.2.67, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 25.2.67 e publicada no Diário Oficial de 2.2.67, resolve:

Nº 6.009 — Dispensar, Lacy Lamellini Bastos, das funções de Assistente Adjunto da Presidência desta Comissão, para as quais fora designada pela Portaria número 5.006, de 7 de março de 1967. José Celso de Macedo Soares Guimarães.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 43.270-60, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 13.420 — Aposentar a partir de 1-3-68, com fundamento no § 1º do Art. 177 da Constituição, combinado com as Leis 1.156-58 e 3.906-61, e Lei 1.162-50, o Conferente, nível 18, Francisco Jerônimo de Miranda Pinto, matr. 1.406.

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1968

Nº 13.750 — Aposentar a partir de 1-4-68, com fundamento no § 1º do Art. 177, da Constituição do Brasil, combinada com as Leis 1.156-50 e 3.906-61, e Lei 1.162-50, o Guarda Portuário, nível 10-B — Pedro Manfredo Filho, matr. 7.193.

Nº 13.750 — Aposentar a partir de 1-4-68, com fundamento no § 1º do Art. 177, da Constituição do Brasil, combinada com as Leis 1.156-50 e 3.906-61, e Lei 1.162-50, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Olavo Cecílio dos Santos, matr. 4.631.

Nº 13.761 — Aposentar a partir de 1-4-68, com fundamento no Art. 1º da Lei 3.906-61 e § 1º do Art. 177, da Constituição, combinada com a Lei 1.162-50, o Conferente, nível 18, Paulo do Carmo, matr. 1.416.

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1968

Nº 13.827 — Aposentar a partir de 1-5-68, com fundamento no § do artigo 177, da Constituição, combinada

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

com as Leis 1.156-50 e 3.906-61, e Lei 1.162-50, o Operador de Carga, nível 9-A, Norberto José dos Santos, matr. nº 7.906.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1968

Nº 13.800 — Demitir do Quadro de Pessoal desta Administração, o servidor Odeimar Vianna Monteiro, Mecânico de Motor a Combustão, nível 9, matr. nº 7.787, como incurso no inciso II, do Art. 207, da Lei 1.711-52.

Nº 13.806 — Aposentar a partir de 1-5-68, com fundamento no item III do Art. 178, da Lei 1.711-52, combinada com a Lei 1.162-50, o Operador de Carga nível 11, Pedro Queiroz, matr. 3.603.

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 43.270-60, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 13.762 — Designar para exercer o cargo de Fiel do Armazém Externo do Exército (4.59), cargo de confiança de designação provisória, índice VII, o Conferente, nível 18, Ivan Gonçalves, matrícula 8.976, o qual permanecerá lotado no referido Armazém.

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1968

Nº 13.906 — Designar para exercer o cargo de Fiel do Armazém de Marinha (antigo Externo H) (cargo de confiança de designação provisória), índice VII, o Conferente, nível 18, Haurton Craça Moreira, matrícula 1.231 o qual permanecerá lotado no A-5 (4.25).

Nº 13.810 — Aposentar a partir de 1º de maio de 1968, com fundamento no § 1º do Artigo 177, da Constituição do Brasil, combinada com as Leis ns. 1.156-50 e 3.906-61, e Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Operador de Carga, nível 11-B, Raymundo José de Santana, matrícula nº 3.674.

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1968

Nº 13.815 — Aposentar a partir de 1º de maio de 1968, com fundamento no § 1º do Art. 177, da Constituição, combinada com as Leis ns. 1.156-50 e 3.906-61 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Guarda Portuário, nível 14-D, Orlando Martinho, matrícula nº 3.762.

Nº 13.816 — Aposentar a partir de 1º de maio de 1968, com fundamento

no Art. 1º da Lei 3.906-61, combinada com o § 1º do Art. 177, da Constituição, e Lei nº 1.162-50, de 22-7-50, o Conferente, nível 18, Fábio de Andrade Fonseca, matrícula nº 1.261.

Nº 13.817 — Aposentar a partir de 1º de maio de 1968, com fundamento no § 1º do Art. 177 da Constituição do Brasil, combinada com as Leis números 1.156-50 e 3.906-61, e Lei número 1.162, de 22-7-50, o Conferente, nível 18, William Corrêa de Moura, matrícula 1.278.

Nº 13.818 — Aposentar a partir de 1º de maio de 1968, com fundamento no § 1º do Art. 177 da Constituição, combinada com as Leis ns. 3.906-61 e 1.162-50, o Conferente, nível 18, Manoel Santos Romanguera, matrícula nº 965.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 43.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 13.764 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no § 1º do Art. 177, da Constituição, combinada com as Leis ns. 3.906-61 e 1.162-50, o Operador de Carga, nível 11-B, Manoel Ferreira de Andrade, matrícula nº 5.363.

Nº 13.765 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no § 1º do Artigo 177, da Constituição, combinada com as Leis ns. 1.156-50 e 3.906-61, e Lei nº 1.162-50, de 22 de julho de 1960, o Conferente, nível 18, Jayme Gomes da Silva, matrícula nº 1.152.

Nº 13.766 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no § 1º do Artigo 177, da Constituição, combinada com as Leis ns. 3.906-61 e 1.162, de 22-7-50, o Conferente, nível 18, Eurico Giacóia da Costa, matrícula nº 1.243.

Nº 13.767 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no § 1º do Artigo 177, da Constituição, combinada com as Leis ns. 1.156-50 e 3.906-61, e Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Guarda Portuário, nível 14-D, Waldyr de Araújo Lemos, matrícula número 3.527.

Nº 13.768 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no § 1º do Artigo 177, da Constituição, combinada com as Leis ns. 1.156-50 e 3.906-61 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Confe-

rente, nível 18, Evandro Manhães, matrícula nº 1.362.

Nº 13.769 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no § 1º do Art. 177 da Constituição, combinada com as Leis ns. 1.156-50 e 3.906-61, e Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Ademir Yod, matrícula nº 1.413.

Nº 13.770 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento nos itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Conferente, nível 18, Paulo Barbosa Santa Anna, matrícula nº 1.415.

Nº 13.771 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento nos itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Operador de Carga, nível 11, José Teófilo da Costa, matrícula nº 3.528.

Nº 13.772 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no item I do Artigo 176, da Lei número 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Inspeção Fiscal, nível 16, Luciano Corrêa da Silva, matrícula nº 484.

Nº 13.773 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento nos itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, José Gonçalves de Figueiredo, matrícula nº 2.580.

Nº 13.774 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no Artigo 1º da Lei nº 3.906-61 e § 1º do Artigo 177 da Constituição, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1960, o Conferente, nível 18, Attila Fonseca, matrícula número 4.519.

Nº 13.775 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no item III do Artigo 176, da Lei número 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Guarda Portuário, nível 10-B, André Martins Filho, matrícula nº 3.513.

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 43.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 13.621 — Aposentar a partir de 1º de março de 1968, com fundamento nos artigos 12, e 2º da Lei número 3.906-61, combinado com a Lei número 1.162, de 22 de julho de 1960, o Conferente nível 18, Danilo Perez Villarinho, matrícula nº 955.

Nº 13.622 — Aposentar a partir de 1º de março de 1968, com fundamento

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | NCr\$ 18,00 | Semestre | NCr\$ 13,50 |
| Ano | NCr\$ 36,00 | Ano | NCr\$ 27,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | NCr\$ 39,00 | Ano | NCr\$ 30,00 |

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

nos artigos 1º e 2º da Lei n. 2.906-61, combinada com a Lei n. 1.162, de 22 de julho de 1950 o Encarregado de Operações de Carga, nível 13-A, — Francisco Adão, matrícula n. 4.663.

N.º 13.623 — Aposentar a partir de 1º de março de 1968 com fundamento no parágrafo 1º do Artigo 177, da Constituição do Brasil, combinada com as Leis ns. 1.156-59 e 3.906-61, e Lei n.º 1.162-50, de 22 de julho de 1950, o Conferente nível 18, Benedito Veras Costa matrícula n.º 1.374.

N.º 13.624 — Aposentar, a partir de 1º de março de 1968, com fundamento no parágrafo 1º do Artigo 177 da Constituição do Brasil, combinada com as Leis ns. 1.156-59 e 3.906-61, e Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, o Mestre, nível 3-A Capitulino Batista, matrícula n.º 4.236.

N.º 13.625 — Aposentar a partir de 1º de março de 1968 com fundamento no item II do Artigo 176 e item I do Artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, o Mecânico de Máquinas, nível 9-B, Francisco Xavier Marques, matrícula n.º 5.693.

N.º 13.626 — Aposentar a partir de 1º de março de 1968, com fundamento nos itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950 o Inspetor Símbolo 2.F Agregado, Miguel Monteiro, matrícula n.º 758.

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1968

N.º 13.658 — Dispensar a pedido, do cargo de Secretário do Diretor de Administração (cargo de confiança de designação provisória), o servidor Paulo de Assis, matrícula n.º 7.683, permanecendo com os encargos de Chefe da Assessoria de Planejamento — ASPLAN (2/2).

N.º 13.659 — Designar para exercer o Cargo de Confiança de Designação Provisória Índice XI-B, de Secretária do Diretor do Departamento de Administração, (2.1), a Escriturária, nível 8.A, Mécia de Queiroz Parente, matrícula n.º 8.983, a qual permanecerá lotada na mesma dependência.

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1968

N.º 13.740 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei n. 3.906-61, e parágrafo 1º do Artigo 177 da Constituição do Brasil, combinada com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, o Pintor, nível 1º C, Hildebrando Mariano Filho, matrícula n.º 3.844.

N.º 13.741 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968 com fundamento no parágrafo 1º do Artigo 177, da Constituição do Brasil, combinada com as Leis ns. 1.156-59 e 3.906-61, e Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, o Montador de Linhas Férreas, nível 11.C, Norival Pereira Santana, matrícula n.º 4.044.

N.º 13.742 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento nos itens III dos Artigos 176 e 181, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 9.A, Graciano Tires da Silva, matrícula n.º 6.719.

N.º 13.743 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968 com fundamento no parágrafo 1º do Artigo 177, da Constituição do Brasil, combinada com as Leis ns. 1.156-59 e 3.906-61, e Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, o Motorista de Máquinas Industriais, nível 12.C, Roberto Gonçalves, matrícula n.º 4.589.

N.º 13.744 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no parágrafo 1º do Artigo 177 da Constituição do Brasil, combinada com as Leis ns. 1.156-59 e 3.906-61, e Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, o Guarda Portuário, nível 12, Antônio Araújo Pinto, matrícula número 4.016.

N.º 13.745 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento no parágrafo 1º do Artigo 177, da Constituição do Brasil, combinada com as Leis ns. 1.156-59 e 3.906-61, e Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, o Guarda Portuário, nível 12.C, — Thiago Antônio de Lima, matrícula n.º 3.897.

N.º 13.746 — Aposentar, a partir de 1º de abril de 1968, com fundamento

no item III do Artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a Lei n.º 1.162, de 22

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Presidente da Comissão Permanente de Concorrência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 70, no item 12 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 1 — Designar, a contar desta data o Técnico Auxiliar de Mecanização nível "11-B", do Quadro de Pessoal desta Autarquia Célia Beltrão Carneiro — para substituir o seu Secretário durante as faltas ou impedimentos eventuais do mesmo.

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, parágrafo 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto número 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

N.º 323 — Tornar sem efeito a Portaria número 2.182-DG de 18 de abril de 1963, publicada no Boletim de Pessoal número 1, de 18 de abril de 1963, e no Diário Oficial da União número 152, de 12 de agosto de 1963, que trata da nomeação de Antonio Lázaro de Azevedo para o cargo de Guarda 10-B, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido considerado aposentado a partir de 21 de outubro de 1958, na Tabela Única de Extranumerário-mensalista do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme Portaria Ministerial número 192, de 16 de fevereiro de 1968, publicada no Diário Oficial de 22 seguinte. — Arno Oscar Markus.

de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 9.A, Bento Geromias matrícula n.º 9.484.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

do da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista que consta do Processo n.º 3.370.66, resolve:

N.º 174 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 180, alínea b, § 1º, combinado com o art. 184, item II, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, aplicável por força do art. 177, § 1º da Constituição, a Heitor O'Dwyer, ocupante do cargo de Técnico de Administração, AF-001.22-C, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., com vencimentos do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Administração, do mesmo Departamento, símbolo 2-C. — *Pracício Madureira.*

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º, combinado com o parágrafo 5º, do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, e na conformidade do Parecer PJ-SC, número 52-63, de 4 de março de 1968, da Procuradoria Judicial deste Departamento, exarado no Processo número 12.949, resolve:

N.º 326 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, e Paulo Alves Ribeiro, Oficial de Administração nível 16-C, de acordo com a letra "c" do artigo 178, da Constituição Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º, combinado

com o parágrafo 5.º do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 327 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Olympio Machado da Rosa, Observador Meteorológico, nível 12-B, amparado pela Lei número 2.234, de 9 de agosto de 1954, de acordo com o artigo 100, item III combinado com o parágrafo 1.º do artigo 177 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967.

Nº 328 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Noemia Teixeira Luz, Escriturária, nível 10-B, amparada pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o artigo 100, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967.

Nº 329 — Aposentar, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicação I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Antonio Lôbo da Silva, Técnico de Telecomunicações nível 13-B, de acordo com o artigo 100, item I, combinado com a letra b, do artigo 101, da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967. — Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), usando dos poderes que lhe compete a letra g, do art. 22, dos Estatutos da Empresa, consigna:

Nº 8 — No cargo de Diretora da Escola "Professora Ida Oliveira" e anexas, da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir do dia 1.º de fevereiro de 1968, Carmen Marron Nicot Henriquez — EC 514-11, do quadro dos extintos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), e cedida para esta Empresa, por por força do Decreto-lei nº 155, de 10 de fevereiro de 1967.

O Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726 de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 995-67; resolve:

Nº 9 — Conceder aposentadoria ao servidor Isaac Evangelista Medeiros, 1.º Comissário Mercante, a partir de 23 de janeiro de 1968, na forma da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com fundamento no item II do Art. 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do item II do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o § 1º do Art. 177, da Constituição Federal. — Emar Burlamaqui Freire, Diretor Presidente.

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA)

nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, resolve:

Nº 10 — Conceder aposentadoria ao servidor Antonio Teófilo do Rosário, Mestre, Código: A.801.13.A, a partir de 16 de janeiro de 1968, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com fundamento no item II do art. 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do item I do art. 184, do mesmo diploma legal, tendo em vista o § 1º do art. 177, da Constituição Federal.

Nº 11 — Aposentar o servidor Filadelfo Pereira Garcia, Taifeiro Mercante, a partir de 2 de janeiro de 1968, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com o § 1º do art. 22, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, com fundamento no item III do Artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 12 — Conceder aposentadoria ao servidor Alberto Antonio Frantz de Queiroz, 2º Comissário Mercante, a partir de 26 de janeiro de 1968, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com fundamento no item II do Art. 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 incluindo as vantagens do item I do Art. 184, do mesmo diploma legal, tendo em vista o § 1º do Art. 177, da Constituição do Brasil.

Nº 13 — Aposentar o servidor Alcides Moreira Gomes, Trabalhador Código: GL-402.1, a partir de 2 de janeiro de 1968, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com fundamento no item III do Artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 14 — Aposentar o servidor Manoel Maria Melo Cardoso, Trabalhador, Código GL-402.1, a partir de 2-1-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 15 — Aposentar o servidor Antonio Martins de Souza, Caldeireiro, Código A-1.701.3-B, a partir de 2 de janeiro de 1968, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 16 — Aposentar o servidor Joaquim Vieira da Conceição Taifeiro Mercante, a partir de 2-1-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinado com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em

vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 17 — Aposentar o servidor Raimundo Viana da Costa, Ferramenteiro, Código A-1.711.10-B, a partir de 2-1-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 18 — Aposentar o servidor Antonio Vieira de Oliveira, Trabalhador, Código GL-402.1, a partir de 2-1-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho. — Emar Burlamaqui Freire, Diretor-Presidente.

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13-9-67, do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, resolve:

Nº 20 — Aposentar o servidor Alcides Pereira da Silva, Focista Mercante, a partir de 1-2-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei número 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 21 — Aposentar o servidor Saturnino Moreira de Moraes Taifeiro Mercante, a partir de 1-2-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50 combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13-9-67, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, resolve:

Nº 23 — Aposentar o servidor Sandoval Manito da Silva, Carpinteiro, Código A-601.9-B, a partir de 1-2-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinado com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do item III do art. 178 do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 25 — Aposentar o servidor Artur Lopes Cofelho, Trabalhador, GL-402.1, a partir de 2-1-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada

com o § 1º do art. 22 da Lei número 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei número 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 26 — Aposentar o servidor José de Souza Cruz, 2º Radiotelegrafista, Mercante, a partir de 2-1-68 de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 27 — Aposentar o servidor Itamar Menezes de Queiroz Frático Mercante, a partir de 2-1-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 28 — Aposentar o servidor Jesus Francisco da Cruz, Focista Mercante, a partir de 2-1-68 de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 29 — Aposentar o servidor Manoel da Silva Freire, Auxiliar de Artífice, Código A-202.3, a partir de 2-1-68, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 30 — Aposentar o servidor Manoel Roberto Sena da Cunha, Taifeiro Mercante, a partir de 2-1-68 de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 32 — Conceder aposentadoria ao servidor João Cândido de Brito, Caldeireiro, Código A-1.701.10-C, a partir de 5-2-68, de acordo com a Lei número 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22, da Lei número 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item II do art. 176, da Lei número 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item II do art. 184, do mesmo diploma legal, tendo em vista o § 1º do art. 177, da Constituição do Brasil.

Nº 33 — Conceder aposentadoria ao servidor Raimundo Leite do Nascimento, Marinheiro Mercante a partir de 1-2-68, de acordo com a Lei número 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do art. 22 da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item II do art. 176, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do item IX, do art. 184, do mesmo diploma legal, tendo em vista o § 1º do art. 177, da Constituição do Brasil. — Emar Burlamaqui Freire.

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 726, de 13-9-67, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, resolve:

Nº 35 — Aposentar o servidor Sebastião Gomes de Oliveira, Caldereiro, Código: A-1.701.8.A a partir de 1-2-68, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60 com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 36 — Aposentar o servidor Raimundo Tavares, Padeiro Mercante, a partir de 1-2-68, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807 de 26-8-60, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 37 — Aposentar o servidor Raimundo Teodoro dos Santos, Carpinteiro, Código: A-601.3.A, a partir de 1-2-68, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 38 — Aposentar o servidor Pedro Silva, Auxiliar de Artífice, Código: A-302.5, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia para o trabalho. — *Edmar Burlamaqui Freire, Diretor-Presidente.*

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 726, de 13-9-1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes resolve:

Nº 39 — Aposentar o servidor Walter Costa Matos, 2º Cozinheiro Mercante, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 40 — Aposentar o servidor Carlos Gomes de Oliveira, Auxiliar de Artífice, Código: A-202.5, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 41 — Aposentar o servidor Pedro Pinto de Araujo, Mecânico de Máquinas, Código: A-1.306.12.A, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 42 — Aposentar o servidor João Adamastor Ferreira, Auxiliar de Artífice, Código: A-202.5, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 43 — Aposentar o servidor Adalberto da Silva Esleres, Caldereiro, Código: A-1.701.9.B, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho. — *Edmar Burlamaqui Freire, Diretor-Presidente.*

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 726, de 13-9-1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, resolve:

Nº 45 — Aposentar o servidor Arlindo da Silva Sarama, Auxiliar de Artífice, Código: A-202.5, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 46 — Aposentar o servidor Abner de Souza Barros, Artífice de Velame e Poleame, Código: A-901.10-B, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 47 — Aposentar o servidor Marciano Silva, marinho Mercante, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 48 — Aposentar o servidor Teodoro Pedro Ferreira, Auxiliar de Artífice, Código: A-202.5, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do

Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 49 — Aposentar o servidor Salatiel Pereira Cavalcante, Trabalhador, Código: GL-402.1, a partir de 1-2-68, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-50, combinada com o § 1º do Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 50 — Aposentar o servidor José Nelson Pinheiro de Brito Auxiliar de Artífice, Código: A-202.5, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do

Art. 22, da Lei nº 3.807, de 26-8-1960 com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho.

Nº 51 — Aposentar o servidor Raimundo Almeida Lima, Foguista Mercante, a partir de 1-2-1968, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, combinada com o § 1º do Art. 22 da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com fundamento no item III do Art. 176, da Lei 1.711, de 28-10-1952, incluindo as vantagens do item III do Art. 178, do mesmo diploma legal, tendo em vista o parecer da Junta Médica da Autarquia extinta, que o considerou incapaz para o trabalho. — *Edmar Burlamaqui Freire, Diretor-Presidente.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

Retificação

DESPACHO DO CHEFE

Em 5 de abril de 1968

Proc. nº SP-85-68 — Banco Agropecuário de Campo Grande S. A.

Na Seção I — Parte II, fls. 809, 4ª coluna do Diário Oficial de 17.4.68,

Onde se lê: "Banco Agropecuário de Campo Grande S. A. para Banco Comercial Agropecuário S. A." — Leia-se: "Banco Agropecuário de Campo Grande S. A. para Banco Comercial Agropecuário S. A."

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confiere a letra "n" do artigo 34, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 121 — Conceder exoneração a Voltaire Hesketh do cargo em comissão, símbolo CC-6, de chefe da Circunscrição Regional de Manaus (CR-4/Z-31), para o qual foi nomeado pela Portaria nº 75, de 6 de março de 1967.

Nº 122 — Conceder exoneração a Jonas Craveiro Costa do cargo em comissão, símbolo CC-6, de chefe da Circunscrição Regional de Cuiabá (CR-4/Z-21), para o qual foi nomeado pela Portaria nº 495, de 26 de setembro de 1967.

Nº 123 — Conceder exoneração a Roberto de Freitas Messano do cargo em comissão, símbolo CC-6, de chefe da Circunscrição Regional de Rio Branco (CR-4/Z-41), para o qual foi nomeado pela Portaria nº 111, de 25 de abril de 1966.

Nº 124 — Conceder dispensa a Marcos Martinelli da função gratificada, símbolo FG-6, de chefe da Seção Administrativa (CR-4/S-1), dos Serviços Auxiliares Regionais, do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, para a qual foi designado pela Portaria nº 535, de 9 de novembro de 1967.

Nº 125 — Conceder dispensa a Sidnei José Rocha Pereira da função gratificada, símbolo FG-6, de chefe da Seção de Registro e Controle (SAT-1), do Serviço de Transporte, para a qual foi designado pela Portaria nº 279, de 23 de maio de 1967.

Nº 126 — Conceder dispensa a Antonio Ribeiro Camelo Filho da função gratificada, símbolo FG-2, de chefe do Setor de Cadastro (CR-2/C) do Centro Regional de Cadastro e Tri-

butação de Brasília, para o qual foi designado pela Portaria nº 388, de 6 de outubro de 1966.

Nº 129 — Designar Renato Ramos Magalhães, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-6, de chefe da Seção Administrativa (CR-4/S-1), dos Serviços Auxiliares Regionais, do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, da Parte Permanente do Quadro do IBRA.

Nº 132 — Designar Francisco Monteiro Guimarães, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-6, de chefe do Setor de Cadastro (CR-2/C) do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Brasília, da Parte Permanente do Quadro do IBRA.

Nº 133 — Designar Almoinda Amara de Barros, servidora eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-6, de chefe da Seção de Registros Contábeis (DR-1/S-4), da Delegacia Regional de Reforma Agrária no Nordeste, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA. — *Cesar Reis de Cantanhede Almeida.*

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário-INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-1965;

Considerando a situação atual da Cooperativa Mista Santamariense Limitada, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em face do que foi apurado pela Divisão de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria de Economia, daquele Estado;

Considerando o pedido de providências formulado pelos associados da

judida Cooperativa e a decisão de sua Assembléa-Geral, conforme comunicação daquela Divisão;

Considerando que cumpre a este Instituto as providências necessárias, como imperativo legal, para resguardo do patrimônio das sociedades cooperativas e de sua legislação, resolve:

Nº 237 — Designar o Tenente Coronel Carlos Renne Aguiar da Silveira para exercer o cargo de Interventor da "Cooperativa Agrícola Mista Santamariense Limitada" com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a contar desta data, com fundamento nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967, com as atribuições legais e as que se seguem:

a) exercer a administração da Cooperativa, adotando as necessárias providências para resguardo de seu patrimônio, representando-a perante as repartições públicas federais, estaduais, autárquicas, municipais, estabelecimentos bancários oficiais ou particulares, Poder Judiciário, autoridades civis ou militares etc.;

b) proceder a rigoroso balanço, exames avaliações etc. da escrita da Cooperativa, bem como, ao levantamento do estoque de mercadorias, móveis, utensílios, bens imóveis, depósitos e créditos existentes na Sociedade ou em depósito nos bancos;

c) apresentar relatórios, circunstanciados ou periódicos, sobre o andamento dos trabalhos de intervenção, focalizando a situação econômico-financeira da Cooperativa;

d) quando se tratar de matéria relevante, assunto de natureza delicada ou casos omissos, as providências a adotar merecerão exame especial da autoridade competente, ouvida, previamente, a Divisão de Cooperativismo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário-INDA. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.*

DELIBERAÇÕES DE 19 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 3.946-68, delibera:

Nº 1.322 — Artigo único — Homologar o convênio celebrado em 3 de abril do corrente exercício, com o Instituto Gaúcho Reforma Agrária — IGRA, no valor de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), objetivando a instalação, manutenção e ampliação de Centros Cooperativos de Treinamento Agrícola.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo — INDA nº 626-68, delibera:

Nº 1.323 — Artigo único. Homologar o convênio celebrado em 3 de abril do corrente exercício, com a Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul, para financiamento da importância de NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), objetivando a execução de obras de eletrificação rural no Município de Bagé, naquele Estado.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Of. INDA — DR-RE nº 325-68, delibera:

Nº 1.324 — Artigo único. Homologar a retribuição mediante recibo do Engº Agrº Enio Melo Meneghetti, para a Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, como Técnico Especialista em Desenvolvimento Agrário, com a remuneração mensal de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), nos termos do Decreto número 57.781, de 11-2-66.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário —

INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 3.903-68, delibera:

Nº 1.325 — Artigo único. Homologar o convênio celebrado em 3 de abril do corrente exercício, com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no valor de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), objetivando a instalação de um Departamento de Extensão Rural, na Faculdade de Zootécnica do Uruguaina.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo. INDA nº 3.990-68, delibera:

Nº 1.326 — Artigo único. Homologar o convênio celebrado em 3 de abril do corrente exercício, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de NCr\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil novecentos cruzeiros novos), objetivando a realização de um trabalho de cooperação entre o INDA e aquele Estado, para conclusão das obras da Escola Agro-técnica de Carazinho.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA nº 543-68, delibera:

Nº 1.327 — Artigo único — Aprovar celebração de convênio, com a Cooperativa Mista de Itapecceria da Serra, no Estado de São Paulo, para financiamento da importância de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), objetivando a instalação de uma Usina Piloto para Pasteurização de Leite.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorial datado de 9-2-68, do Conselho Particular Vicentino de Felixlândia, delibera:

Nº 2.328 — Artigo único. Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), ao Conselho Particular Vicentino de Felixlândia, para as obras de construção e aparelhamento do Hospital Marina Freitas Pacheco no Município — Modelo de Felixlândia, em Minas Gerais, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 14.330-67, delibera:

Nº 1.329 — Artigo único. Alterar para 31 de agosto de 1968, os prazos previstos na cláusula quinta dos convênios firmados entre o INDA e as Companhias de Eletrificação Rural, em 14-10-67 para a realização de estudos e elaboração de projetos de Eletrificação Rural.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 870-68, delibera:

Nº 1.330 — Artigo único. Autorizar a dispensa da exigência de Notas Promissórias avaliadas, como garantia do cumprimento de obrigações, no convênio celebrado com as Centrais Elétricas de Goiás S. A. — GELG, levando em consideração tratar-se de financiamento para estudos e projetos de eletrificação rural.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 3.055-68, delibera:

Nº 1.331 — Artigo único. Aprovar celebração do Contrato de Comodato com a Escola Superior de Agricultura de Mossoró — ESAM, no Rio Grande do Norte, para cessão a título precário do material fornecido pelo INDA àquela Escola no total de NCr\$ 188.320,69 (cento e oitenta e oito

mil, trezentos e vinte cruzeiros novos e sessenta e oito centavos).

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Of. nº 15-68, da Escola de Agronomia do Ceará, delibera:

Nº 1.332 — Artigo único — Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinada a Escola de Agronomia da Universidade Federal do Ceará, para as festividades do cinquentenário daquela Escola, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o apelo formulado pela Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte no sentido de ser autorizada a permanência do Dr. Wander Said na direção da Escola Superior de Agricultura,

Considerando o interesse desta Autarquia em manter e estender a colaboração com os órgãos de desenvolvimento, sem se descuidar com a fiscalização que lhe compete;

Considerando os relevantes objetivos do Convênio firmado e os benefícios que ele tratará para a Micro-Região do Mossoró;

Considerando, finalmente, a exposição do Senhor Coordenador Administrativo contante do processo número INDA 1.425-68, delibera:

Nº 1.333 — Art. 1º Recomendar ao Senhor Presidente a aceitação do pedido de exoneração do Dr. Wander Said no cargo em comissão, 2-C, de Chief da Divisão de Crédito Rural do DE.

Art. 2º Homologar a retribuição, mediante recibo, do Engenheiro-Agrônomo Wander Said, como Técnico Especialista em Assessoria, com a remuneração mensal de NCr\$ 1.290,60 (hum mil duzentos e noventa cruzeiros novos e sessenta centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 57.731, de 11-2-66, para prestar serviços em Brasília — Distrito Federal.

Art. 3º Autorizar o Senhor Presidente, em caráter excepcional, a colocar o Técnico Especialista em Assessoria, Dr. Wander Said, à disposição da Prefeitura Municipal de Mossoró, enquanto permanecer na direção da Escola Superior de Agricultura, sem prejuízo de sua retribuição ou salário.

Art. 4º Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência e da Técnica para efeito de considerar da responsabilidade desses órgãos o pagamento de diárias ao servidor Wander Said, enquanto permanecer na direção da Escola Superior de Agricultura.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 4.037, de 1968, delibera:

Nº 1.334 — Artigo único. Homologar o convênio celebrado em 3 de abril do corrente exercício, com o governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de NCr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros novos), para a conclusão das obras da Escola Técnica Rural de Encruzilhada do Sul.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C. I. INDA — C nº 29 de 1968, delibera:

Nº 1.335 — Artigo único. Homologar a retribuição mediante recibo de João Bosco Câmara de Albuquerque, como Colaborador Administra-

tivo, com os vencimentos mensais de NCr\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros novos), para servir na Secretaria do Conselho Diretor, de acordo com o disposto no Decreto nº 57.782, de 11-2-66.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 12.160 de 1967, delibera:

Nº 1.336 — Artigo único. Aprovar a celebração de convênio com o Patronato Padre Alonso, localizado no Município de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo, no valor de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), para a instalação de um Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola, naquela localidade.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. — INDA nº 2.269 de 1968, delibera:

Nº 1.337 — Artigo único. Manter a retribuição mediante recibo concedida ao Engº Agrº Sérgio Renato Franco Fagundes, durante o período de dezoito meses de duração do curso de especialização em Agricultura Especial (Tecnologia de Sementes, que frequentará nos Estados Unidos da América do Norte, decorrente de uma bolsa de estudos, considerando que o candidato se compromete a prestar serviços ao INDA, após o término do curso, observadas as formalidades legais.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.297 de 1967, delibera:

Nº 1.338 — Artigo único. Aprovar a celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), objetivando a regularização de títulos de propriedades rurais, naquele Estado, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 16.540 de 1967, delibera:

Nº 1.339 — Artigo único. Aprovar o projeto de loteamento da área denominada "Nova Candelas" com 1.916.597 m², desmembrada de Fazenda Mamã, localizada às margens da rodovia BA-533, no Município de Candelas, Estado da Bahia, de propriedade da empresa Comercial Agro-Pastoril Candelas Ltda., para a formação de 405 lotes urbanos e 221 sítios de recreio, de acordo com a Instrução IBRA nº 12.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 14.297 de 1967, delibera:

Nº 1.340 — Art. 1º Autorizar a liberação de verba, no montante de NCr\$ 97.699,80 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros novos e oitenta centavos), destinada à Delegacia Regional do INDA, no Estado de Minas Gerais, para aquisição de veículos.

Art. 2º Revoga a Deliberação nº 1.039, de 25 de outubro de 1967.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Nº 1.341 — Artigo único. Aprovar celebração de convênio com a Companhia de Eletrificação Rural do Nordeste — CERNE, para eletrificação rural nos Estados do Ceará, Rio

Grande do Norte, Pernambuco e Sergipe, no valor de NCr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros novos), a serem distribuídos conforme discriminação de fls. 12 e 13 do Proc. INDA nº 4.513 de 1968, destinado à continuação dos estudos preliminares para eletrificação rural naqueles Estados, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 4.631, de 1968, delibera:

Nº 1.342 — Artigo único. Aprova celebração de convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM — Ministério do Interior, no valor de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), objetivando a realização dos Projetos Rondon — 2 e 3, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA — DR/MG nº 1.386 de 1968, delibera:

Nº 1.343 — Artigo único. Aprovar a celebração de Termo Aditivo ao convênio assinado com a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha — CODEVALE, objetivando a ampliação dos recursos previstos na Cláusula Quinta do convênio para a importância de NCr\$ 71.500,00 (setenta e um mil quinhentos cruzeiros novos), observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 3.253 de 1968, delibera:

Nº 1.344 — Artigo único. Aprovar a contribuição financeira no valor de

NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinada à Sociedade dos Engenheiros Agrônomos de Alagoas — SEAGRA, para as obras de instalação de sua sede, observadas as disponibilidades.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C. I. — INDA — DC nº 196 de 1968, delibera:

Nº 1.345 — Artigo único. Homologar a retribuição mediante recibo do Engº Agrº Sebastião Pereira dos Santos, para o Núcleo Colonial de Porto Seguro, no Estado da Bahia, com a remuneração mensal correspondente ao nível 20, de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11 de fevereiro de 1966. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 62.013, de 19.12.67 resolve:

Nº 138 — 1º Fixar o prazo de 15 de abril a 30 de setembro do corrente ano, para a entrega dos projetos de florestamento e cu reflorestamento, com base nos incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais pela Lei nº 5.193, de 2.9.66, das Delegacias ou Agências locais do IBDF;

2º — Da conformidade com o disposto na Portaria nº 110, de 10.3.67, do Ministro da Agricultura, os projetos serão protocolados onde o contribuinte estiver inscrito. — *Sylvio Pinto da Luz.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "r", do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.134-66, desta Reitoria, resolve:

Nº 120 — Nos termos do art. 36, § 1º da Lei nº 4.831-A-65, designar João Américo Bulcão Fróes, matrícula 00.686, Professor Contratado, da Faculdade de Direito, desta Universidade, para reger a Cátedra de "Direito Civil", em substituição ao Prof. Jayme Junqueira Ayres, o qual se encontra legalmente afastado, em virtude de aposentadoria, a partir de 1.3.68. — *Roberto Figueira Santos.*

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, alínea "j", do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 133 — De acordo com o art. 73, item I, da Lei nº 1.711, de 23-10-1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 1.3.68, a Lúcia Guedes, matrícula nº 2.273.355, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, desta Universidade, lotada no Instituto de Matemática e Física. — *Hernani Sávio Sobral — Vice-Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 271-68, resolve:

Nº 59 — Conceder aposentadoria nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do item III, do art. 193, combinado com a alínea "a", item 1 do art. 101, da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Aíde Gurgel Soriano de Souza, matrícula nº 1.033.308, da Escola Superior de Agricultura, no cargo de Escriutário AP-202 - 10B, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade. — *Arthur Lopes Pereira.*

substituir o Conselheiro licenciado, conforme escolha feita, em escrutínio secreto, por unanimidade.

Sala das Sessões, 30 de março de 1968. — *Mário Sinibaldi Maia, Presidente.*

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 78-68

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 852, de 17 de abril de 1968 — Dispensa Darcy Nunes de Miranda, .. 300.670, e Alberto Soares Moutinho, .. 302.665, da função gratificada de Encarregado de Ambulatório (F), 5-F;

Nº 854, de 17 de abril de 1968 — Dispensa a pedido, a partir de 17 de abril de 1968, Maria do Socorro Jacques Soares, 106.634, da função gratificada de Enfermagem, 2-F, no Sanatório Cardoso Fontes, e designa Elza da Silva Sampaio, 215.150, para exercer a referida função gratificada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 1.910, de 8 de abril de 1968 — Dispensa Helio Ribeiro de Castro, .. 706.660, da função gratificada de Encarregado de Administração do Posto do Ex-SAMDU, 9-FC, em Tombos.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 925, de 22 de março de 1968 — Designa José Maria Horta Mendonça, 330.347, para exercer a função gratificada de Chefe de Ambulatório da Divisão de Assistência Médica (T), 4-F na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 797, de 16 de abril de 1968 — Dispensa Yedda da Gama Lobo D'Eca da Mesquita, 602.805, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário (T), 4-F, e a nomeia para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, 2-C, no Orçamento-Programa;

Nº 798, de 16 de abril de 1968 — Designa Pedro Paulo de Souza, 618.079, para exercer a função gratificada de Assessor, 5-F, no Orçamento-Programa.

Relação INPS nº 79-68

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 418, de 17 de abril de 1968 — Designa Carlos Fabio de Araújo, número 309.222, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Perícias Médicas (D), com as atribuições de Coordenador de Perícias Médicas.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO

Nº 638, de 17 de abril de 1968 — Dispensa Eulino Pereira da Silva Martins, 309.222, da função gratificada de Secretário da JJR do Ex-IADEFSP, 7-F, e designa para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Benefícios (D), 5-F;

Nº 640, de 17 de abril de 1968 — Designa Maria Lídia Moreira, 422.783, para exercer a função gratificada de Secretário da JJR do Ex-IADEFSP, 7-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Nº 2.356, de 10 de abril de 1968 — Nomeia José Pereira Ramos, 225.906, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Contabilidade da Ex-SUPERPS, 11-C, na Coordenação de Mem-Estar: 2.357, de 10 de abril de 1968 — Dispensa Thomaz de Aquil-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967,

Considerando que ainda não foram criados cargos ou funções necessários à coordenação e sistematização das atividades financeiras desta Autarquia, resolve

Nº 14 — Designar o Chefe (8-F) da Seção do Orçamento do Colégio Pedro II — Interim para responder pelo Setor Financeiro da Diretoria-Geral. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967,

Considerando que, ainda não foi aprovado o Regimento do Colégio Pedro II;

Considerando que, deste modo, a Caixa Escolar, prevista no Regimento anterior, está sem reconhecimento regulamentar;

Considerando a necessidade de ser dada assistência aos estudantes;

Considerando que, os alunos e alunas contribuíram para a Caixa Escolar, resolve

Nº 15 — Art. 1º Fica reconhecida, até aprovação do novo Regimento do Colégio Pedro II, a Caixa Escolar.

Art. 2º As contribuições dos alunos à Caixa Escolar serão distribuídas segundo percentuais a serem fixados pelo Conselho de Curadores. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 30 DE MARÇO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

I — Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença ao Conselheiro Ibero Gilson.

II — Convocar o Conselheiro Suplente Francolino de Araújo Gomes para substituir o Conselheiro licenciado, conforme escolha feita, em escrutínio secreto, por unanimidade.

Sala das Sessões, 30 de março de 1968. — *Mário Sinibaldi Maia, Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 30 DE MARÇO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições

legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

I — Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença ao Conselheiro Júlio Gomes Berra.

II — Convocar o Conselheiro Suplente José Smith Braz para substituir o Conselheiro licenciado, conforme escolha feita, em escrutínio secreto, por unanimidade.

Sala das Sessões, 30 de março de 1968. — *Mário Sinibaldi Maia, Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 30 DE MARÇO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

I — Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença ao Conselheiro Jamil Zantut.

II — Convocar o Conselheiro Suplente Pedro José de Souza Pires para

to Santos Gama, 616.065, da função gratificada de Chefe de Seção de Admissão e Alta (T), 5-F, na Coordenação de Assistência Médica; 2.358, de 10 de abril de 1968 — Designa Wilson Mello, 604.109, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Admissão e Alta (T), 5-F, na Coordenação de Assistência Médica.

Publicação em conformidade com o artigo primeiro do parágrafo quinto do Decreto 29.155-51, na nova redação dada pelo Decreto 43.158-53.

Determinações de Serviço

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA GUANABARA

Nº 44, de 19 de abril de 1968 — A) Designa Luiz Felipe Jullien Mendonça, 208.977, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Rais X ou Substâncias Radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais — B) Esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei 1.234-50, fica condicionado a aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Relação INPS nº 80-68

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 839, de 9 de abril de 1968 — Dispensa, a pedido, a contar de 1º de março de 1968, Nésia Borges Campos, 107.019, da função gratificada de Enfermeira Chefe de Unidade — 3-F, no Hospital da Lagoa; 864, de 23 de abril de 1968 — Dispensa, a pedido a contar de 2 de fevereiro de 1968, Edilburga Pereira, 213.220, da função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem (C) 2-F, no Hospital de Ipanema; 867, de 23 de abril de 1968 — Torna sem efeito a DTS-SRGP 702-68, publicada no BS-INPS 55-68, que designou Ornato José da Silva, 229.994, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Contabilidade (SU) 11-C, na Coordenação de Bem-Estar, tendo em vista que a posse não ocorreu no prazo legal; 869, de 23 de abril de 1968 — Dispensa Alzira França, 403.778, na função gratificada de Chefe da Seção de Análise do GEAI (I), 4-F, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização, e designa Nelson Soares, 404.917, para exercer a referida função gratificada; 870, de 23 de abril de 1968 — Dispensa Hermenegarda Nogueira Queiroz de Oliveira, 221.173, da função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente da Divisão de Arrecadação (C), 7-F, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização, e designa Auzenda dos Santos Teixeira, 210.366, para exercer a referida função gratificada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 1.022, de 19 de abril de 1968 — Designa Carmen Andrade de Oliveira, 250.607, para exercer a função de confiança de Subcoordenador do Grupo de Reabilitação, 4-FC; — 1.024, de 19 de abril de 1968 — Designa Geraldo de Arruda Silva, número 250.085, para exercer a função de confiança de Encarregado do Grupo de Treinamento Profissional, — 7-FC; 1.026, de 19 de abril de 1968 — Designa Maria do Rosário Coelho Sarmiento, 251.085, para exercer a função de confiança de Encarregado do Grupo de Terapia Ocupacional, 7-FC; 1.034, de 24 de abril de 1968 — Revigora a DTS-364-67, e as Alíneas A, B, C e E da DTS-366-67, publicada no ES-INPS 71-63.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 877, de 16 de abril de 1968 — Designa Adolpho Nicolini da Silva, 224.610, Agregado, para exercer a

função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio (C), 5-F, e cessa os efeitos da FTS-102 de 1964, do Ex-IAPC, publicada no BS-171-64, referente ao citado servidor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 2.355, de 10 de abril de 1968 — Retifica para Marina Gabuche, o nome da funcionária constante da DTS-SRSP 2.084-68, publicada no BS-INPS 62-68; 2.417, de 23 de abril de 1968 — Designa Márcio Brandão de Figueiredo, 405.355, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Administração (C), 8-F, na Agência em São José do Rio Preto, ficando, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Encarregado de Turno Matutino (I), 9-F, na Coordenação de Assistência Médica; 2.418, de 23 de abril de 1968 — Designa Lourdes Pollador de Figueiredo, 407.358, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Material (C) 8-F, na Agência em São José do Rio Preto, ficando, conseqüentemente, dispensada da função gratificada de Encarregado de Turno Vespertino (I), 9-F, na Coordenação de Assistência Médica.

Secretaria dos Serviços Gerais

Relação SSG nº 99-68

Demissão de: Antoninho Moraes, nº 103.072, Auxiliar de Portaria, prevista no artigo 201, inciso V, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, incurso nos artigos 193, inciso IX, combinado com o artigo 207, inciso X, do mesmo diploma legal, e José Antonio de Queiroz, nº 764.827, Médico, prevista no artigo 201, inciso V, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei 4.069-62, incurso nos artigos 195, inciso IV, combinado com o artigo 207, inciso X, do mesmo diploma legal, no Estado do Paraná.

Exoneração "ex officio": Nilza Dias Ferreira Leite, nº 220.533, Oficiala de Administração, nível 11, na Superintendência Regional no Estado de São Paulo.

Provedimento de: Manoel Ferreira Touguinha Netto, nº 600.263, e Austro Idiat de Oliveira, nº 609.282, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 2ª Categoria, na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, no Acórdão nº 36.505, transmitida à extinta Secretaria dos Empregados em Transportes e Cargas, através do ofício 186, de 27 de abril de 1967, daquela Corte, a contar de 7 de junho de 1957.

Relação SSG nº 100-68

Provedimento de: Maria dos Santos Martins, nº 401.535, Rubem Whately de Assunção, nº 400.057, Eurico da Silva Marques Junior, nº 409.234, Fábio Luna Lobato, nº 401.511 e Diogo Adjuncto Botelho, nº 400.583, na Superintendência Regional da Guanabara; Júlio Américo do Lago Zamith, nº 401.492, na Superintendência Regional do Rio de Janeiro; Ary Balbino de Carvalho, nº 402.030, na Superintendência Regional em Minas Gerais e Manoel José Carneiro, nº 405.382, na Superintendência Regional em São Paulo, no cargo de Procurador, 3ª categoria, tendo em vista o acórdão, transitado em julgado, do STF no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 17.534, publicado no "Diário da Justiça" de 20.12.67, a contar de 6 de maio de 1963.

Exoneração de: Maria dos Santos Martins, nº 401.535, do cargo de Técnico de Administração, nível 21; Rubem Whately de Assunção, nº 400.057, do cargo de Inspetor de Previdência, nível 20, Eurico da Silva Marques Junior, nº 409.234, do cargo de Oficial de Administração, nível 12;

Fábio Luna Lobato, nº 401.511, do cargo de Escriturário, nível 16, e Diogo Adjuncto Botelho, nº 400.583, do cargo de Técnico de Administração, nível 20, na Superintendência Regional da Guanabara; Júlio Américo do Lago Zamith, nº 401.492, Agregado, na Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro e Ary Balbino de Carvalho, nº 402.030, do cargo de Técnico de Administração, nível 22, na Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais; Manoel José Carneiro nº 405.382, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17, na Superintendência Regional do Estado de São Paulo, a contar de 6.5.63, em face do provimento no cargo de Procurador, 3ª categoria.

Exoneração, a pedido de: Jorge de Alcântara Campos, nº 418.033, a contar de 19.1.67, do cargo de Técnico de Laboratório, nível 14, na Superintendência Regional da Guanabara.

Relação SSG nº 101-68

Anulação de portaria de acesso — PTC nº SEG-851, de 11.7.67, na parte referente ao funcionário Pedro Segundo João Antônio Scraphini, nº 404.823.

Acesso — De acordo com a decisão exarada no processo nº 1.204.031-66 a contar de 1.7.60, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12A: Ophelia Cleo de Araújo Marini, nº 423.807.

MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 541 — Tendo em vista o que consta do processo número 34.903-66, altera o ato de aposentadoria do inativo João Domingues de Toledo Arouca, objeto de Ordem P. 66-298, de 1 de março de 1966, tendo em vista a revisão concedida por motivo de incapacidade, decorrente de acidente no trabalho, para considerá-lo aposentado, a partir de 22 de julho de 1965, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 14, de acordo com o artigo 165, inciso I, do Estatuto dos Funcionários do IBC, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios na base de 20% (vinte por cento).

Nº 547 — Exercendo as faculdades que lhe são conferidas pelo art. 15, número 6, da Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao indiciado José Penna Gonçalves Filho, a pena de demissão, na conformidade do prescrito no artigo 191, parágrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, bem como identificado o indiciado desta decisão, remetam-se os presentes autos de inquérito administrativo a autoridade competente, para apuração da responsabilidade criminal desse acusado, por consequência do disposto no artigo 229, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União.

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1968

Nº 549 — Tendo em vista o que consta do processo número 12.606-68, dispensar do cargo, em comissão, de Inspetor do Departamento de Estoques e Padronização, símbolo 5-C, o Agregado, símbolo 2-F, Joaquim Pestana da Silva, e removê-lo da Administração Central, para a Agência do Rio.

Nº 550 — Tendo em vista o que consta do processo número 12.606-68, investir no cargo, em comissão, de Inspetor do Departamento de Estoques e Padronização, símbolo 5-C, o Fiscal (CLT) Joel Lopes.

Nº 553 — Tendo em vista o que consta do processo número 2.579-68, exonerar, a pedido, do cargo de Classificador de Café, nível 14, Hamilton Perlingeiro Júnior, da Agência de São Paulo, com efeito a partir de 27 de setembro de 1967.

Nº 557 — Tendo em vista o que consta do processo número 12.154-68, investir no cargo, em comissão, de Inspetor da CTC, símbolo 5-C, com

exercício temporariamente junto ao Departamento de Controle da Comercialização, o Agregado, símbolo 6-C, Augusto Pestana da Silva.

Nº 560 — Exercendo as faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 15, número 6, da Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao indiciado Manoel Cândido Perena, a pena de demissão, na conformidade do disposto no artigo 191, II, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1968

Nº 565 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e, tendo em vista o que consta do processo número 4.742-689, apresentar o Preparador de Café de Terceira, nível 9, Adérito Felix da Silva, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) e de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados em dobro 3 (três) períodos de licença especial não usufruídos, nos termos do artigo 113, do citado dispositivo regulamentar.

Nº 567 — Tendo em vista o que consta do processo número 11.914-68, apresentar o Estenodactilógrafo, nível 11, Yolanda Lassance Reichel, desta Administração Central, de acordo com o artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 11, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 571 — Tendo em vista o que consta do processo número 6.985-63, exonerar, a pedido, do cargo de Técnico de Contabilidade nível 13, João Baptista Vaz Tolosa, lotado na Agência de São Paulo, com efeito a partir de 5 de abril de 1967.

Nº 573 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo número 6.826-68, apresentar o Oficial de Administração, nível 16, Antonio Toledo Prado, da Agência de Santos, de acordo com o artigo 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 16, acrescidos de 20% (vinte por cento) e de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados em dobro 3 (três) períodos de licença especial não usufruídos, nos termos do artigo 113, do citado dispositivo regulamentar.

N.º 574 — Baseado no art. 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo número 6.695-68, apresentar o Classificador de Café, nível 16, Jusyl Silva, da Agência do Rio, de acordo com o art. 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao nível 16, acrescidos de 20% (vinte por cento), de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano na última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. Para efeito da presente aposentadoria, foram computados sem dóbros 2 (dois) períodos de licença especial não usufruídos, nos termos do art. 113, do citado dispositivo regulamentar.

N.º 576 — Exercendo as faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 15, número 6, da Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar, ao indiciado Antonio Campos, lotado na Agência de Curitiba, a pena de demissão, por infringência (ao disposto

no artigo 191, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o acusado desta decisão. — *Caio de Alcântara Machado.*

CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA

RESOLUÇÃO CNB-RI 10-68

Em 2 de abril de 1968

O Conselho Nacional da Borracha, *ex vi* do que dispõe o art. 28 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1957, e tendo em vista o deliberado em sessão de hoje, resolve:

Aprovar o Quadro de Pessoal — Cargos em Comissões e Funções Gratificadas — e as alterações no Quadro de Cargos Efetivos da Superintendência da Borracha, constantes do processo PR-I-2-67 da SUDEB.

Esta Resolução vigorará a partir desta data. — *Claudionor de Souza Lemos*, Presidente Substituto do CNB.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 62.193, de 31 de janeiro de 1968, resolve:

Nº 12 — Lotar nos órgãos da Secretaria Executiva, os servidores abaixo relacionados:

2 — Departamento de Infra-estrutura:

Wolfgang Dankmar Canther, Escriba, nível 10-B, do Quadro Extinto da FBC;

Theresa de Jesus Lima, Assistente Administrativa, CLT;

3 — Departamento de Recursos Humanos:

Selástico de Paula Souza, Feitor, nível 5, do Ministério dos Transportes (DNOCS);

Walter Neves Coutinho, Assistente Técnico, CLT;

4 — Departamento de Agricultura e Pecuária:

Bento Xavier D'Almeida, Assistente de Organização Rural, nível 16-B, do DNOCS;

Dorival Rodrigues Bezerra, Telegrafista, nível 16-C, do Quadro Extinto da FBC;

Maria Valéria Bezerra da Silva, Auxiliar de Escritório, CLT. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior.*

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 62.193, de 31 de janeiro de 1968, resolve:

Nº 14 — Designar José Maria de Castro, Técnico de Contabilidade, 15-B, e Gilvan Vieira Guedes, Oficial de Administração 11-B, ambos do DNOCS, para se deslocarem até os Centros de Atividades de Araraquas, Ministro João Alberto e Ilha do Bananal, a fim de procederem ao balanço de pagadorias, somarias, farmácias, hotéis, hospitais e todas as seções que movimentem valores, realizando perícia contábil na escrituração e levantando o comportamento das rendas industriais de 1957. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior.*

Departamento de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1968

O Diretor do Departamento de Administração Geral, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 7, de 14 de março de 1968, do Sr. Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), resolve

Nº 13 — Observando o organograma da SUDECO, a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo do Órgão, designar José Belizário Nunes, Assistente Técnico, do DNOCS, para responder, em caráter provisório, pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral. — *Francisco de Paula Pessoa.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Medicina

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor Professor José Leme Lopes, torna público, pelo presente Edital, que as Comissões Examinadoras dos Concursos para a Docência Livre a serem realizados no corrente ano e nos quais estão inscritos os candidatos: Dr. Octávio Benjamin Tourinho, Dr. Mauricio Leal Rocha, Dr. Jean Claude Nahoun, Dr. Afrânio Barreira de Alencar Matos, Dr. Edgard da Rosa Ribeiro, Dr. Pedro Pinto de Brito Pereira, Dr. Eliaz Engelhardt, Dr. Alfred Lemle, Dr.

Murillo Cortes Drummond, Dr. Wilson Rodrigues, Dr. Pedro Estevam de Lima, Dr. Azor José de Lima e o Dr. Sidney Inocêncio Reis, ficaram assim constituídas:

Pediatria e Puericultura

Prof. José Martinho da Rocha
Prof. Edgard Magalhães Gomes
Prof. Mário Ghato de Oliveira
Prof. Alvaro Serra de Castro
Prof. Renato de Carvalho Loures.

Otorrinolaringologia

Prof. Sylvio de Abreu Fialho
Prof. Mancel Cláudio de Motta Maia
Prof. José Arthur de Carvalho Kós
Prof. Rildo Fungria Hoffbauer
Prof. Sylvio Pires de Mello

Clinica Médica

Prof. Edgard Magalhães Gomes
Prof. Gentil Luiz João Feijó
Prof. Newton Manhães Bethlen
Prof. José de Paula Lopes Pontes
Prof. Jayme Landmann

Clinica Cirúrgica

Prof. Ugo de Castro Pinheiro Guimarães
Prof. Mancel Cláudio de Motta Maia
Prof. Lúcio Galvão
Prof. Josias de Freitas
Prof. Deolindo de Souza Gomes Couto

Fisiologia

Prof. Francisco Alípio Bruno Lobo
Prof. Hiss Martins Ferreira
Prof. Lauro Sollero
Prof. Mário Vianna Dias
Prof. Aristides Pacheco Leão

Clinica Ginecológica

Prof. Francisco Victor Rodrigues
Prof. Octávio Rodrigues Lima
Prof. Jorge Rezende
Prof. José Bonifácio Medina
Prof. Domício Pereira da Costa

Histologia e Embriologia

Prof. Francisco Alípio Bruno Lobo
Prof. Eduardo Carlos Fontes Mac. Clure

Prof. Ariovaldo Valcanc
Prof. Bruno Alípio Lobo
Prof. Francisco Fialho

Neurocirurgia

Prof. Deolindo Augusto de Nunes Couto

Prof. Ermiro Estevam de Lima
Prof. José Ribeiro Portugal
Prof. Josias de Freitas

Prof. José Valente Colares Moreira.

Clinica Ortopédica e Traumatológica

Prof. Ugo de Castro Pinheiro Guimarães
Prof. Mancel Cláudio de Motta Maia

Prof. Dagmar Aderaldo Chaves
Prof. José Albano de Carvalho da Nova Monteiro

Prof. Haroldo Rocha Portella.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1968. — *Michel Eugênio Jourdan*, Secretário.

Visto: José Leme Lopes, Diretor. (Dias 6, 7 e 8.5-68)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1 Faculdade de Odontologia 1

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, da Cadeira de Anatomia.

De acordo com o Decreto número 60.343-62 e Regulamento vigente, estarão abertas na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Rua Três Rios, nº 363, nos dias úteis e no período de 21 de março de 1968 a 20 de março de 1969, as inscrições ao Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Anatomia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco

anos, de diploma conferido por Instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe e que se submeterem ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, desde que a respectiva banca examinadora assim o recomende, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 22.715, de 14 de junho de 1958.

Os candidatos deverão apresentar ao ato da inscrição:

1 — Requerimento selado com NCR\$ 1.00 e firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando nome, filiação, idade, naturalidade, estado civil, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2 — Diploma, em original, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior.

3 — Título de Livre Docente (poderá a Congregação, pelo voto de dois terços de seus membros em exercício, admitir a inscrição candidato que não possua o título a que se refere o item 3, desde que apresente atividade científica comprovada, relativamente à cátedra em concurso).

4 — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

5 — Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.

6 — Prova de residência.

7 — Título de eleitor.

8 — Prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar.

9 — 30 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cátedra em concurso.

10 — Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que venha exercido e que se relacione com a cátedra em concurso.

O memorial acima citado terá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) Indicação numerada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e menção ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa de seu concurso superior com a indicação de época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exames;

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versam exclusivamente sobre a matéria em concurso;

c) relação de outros trabalhos científicos que haja divulgado e que não sejam diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O Concurso constará de:

a) Prova de Títulos; b) Prova escrita; c) Prova Prática; d) Prova Didática; e) Defesa de Tese.

O programa que servirá de base às provas do Concurso encontram-se na Seção de Expediente da Faculdade, à disposição dos interessados.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, aos 20 dias do mês de março de 1968. — *Fernanda F. C. Corsi*, Secretária.

(Nº 1.617 — 30-4-68 — NCR\$ 44,00)